



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de maio de 2026 às 11:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8287420: 2960/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8287420>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





LEI Nº 2.960/2026

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eliane Aparecida de Souza Fanton, Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2026, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
04.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
0004.0122.0007.2033 - Manutenção da ExpoGuarujá				
51	33390000000000000000	150070000000 - Recursos não	170.000,00	
	- Aplicações diretas	vinculados de Impostos		

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
07.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
0022.0661.0036.2113 - Programa Juro Zero				
167	33390000000000000000	150070000000 - Recursos não	20.000,00	
	- Aplicações diretas	vinculados de Impostos		
0022.0661.0036.2071 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio				
165	33390000000000000000	150070000000 - Recursos não	150.000,00	
	- Aplicações diretas	vinculados de Impostos		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 05 DE MAIO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON
Prefeita Municipal